



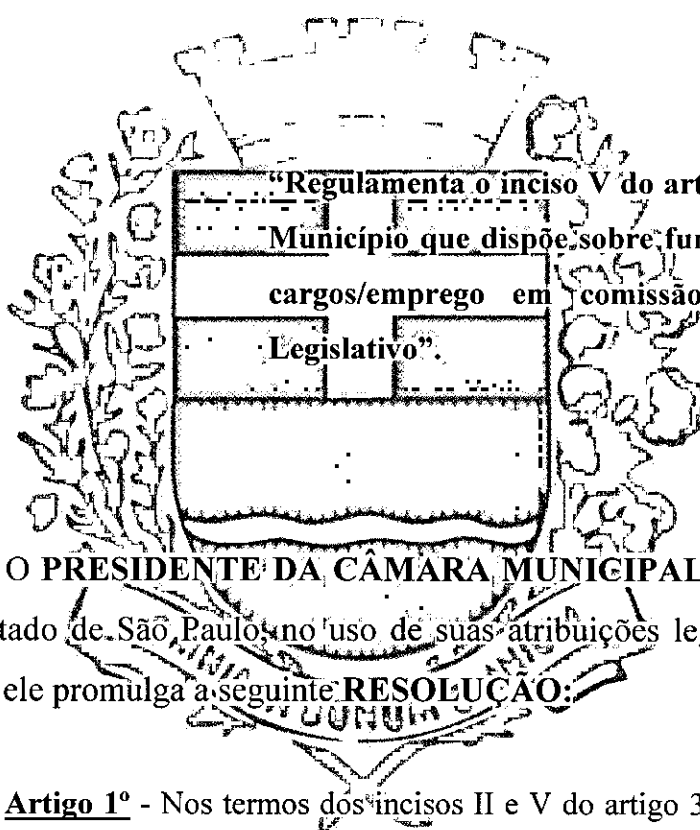
CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 07/15

(De iniciativa Legislativa)



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Nos termos dos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal e inciso V do artigo 89 da Lei Orgânica deste Município, os cargos em comissão e as funções de confiança constantes do Quadro de Servidores do Legislativo, possuem atribuições de direção, chefia e assessoramento, sendo todos de livre nomeação e demissíveis *ad nutum*, subordinados ao Presidente da Câmara, com quem mantêm estreita e especial relação de confiança.

§ 1º - As funções de confiança serão obrigatoriamente exercidas por servidores concursados.

§ 2º - Ficam estipulados percentuais mínimos de 1/3 (um terço) da quantidade total de servidores da Câmara, para os cargos em comissão já existentes.

§ 3º - Ficam reservados percentuais mínimos de 1/3 (um terço) do número total de vagas do quadro geral de servidores do Legislativo, que serão destinados às funções de confiança que



CÂMARA MUNICIPAL

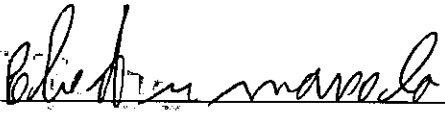
Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

vierem a ser criadas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de abril de 2015.

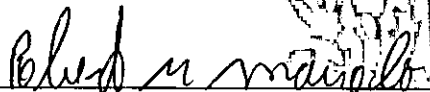

ROBERTO MARIANO MARSOLA
Presidente da Câmara

Promulgada nesta data
14 de abril de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
14 de abril de 2015.

Registrada em livro próprio nº 01
fl. nº 31 verso.

Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de
abril de 2015.


Roberto Mariano Marsola - Vereador
Presidente


Rosely Rissatto
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)